

GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 001/2001 DE 22 DE JANEIRO DE 2001

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Submeto à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, projeto de lei dispondo sobre operações com mercadorias em feiras especiais e eventos similares.

Trata-se de projeto que visa não apenas coibir evasão de tributos estaduais, mas sobretudo proteger o comércio local diante de empresários - normalmente industriais - de outras unidades federadas que aqui se "estabelecem" durante um determinado tempo nos hotéis locais, concorrendo de forma desigual com nossos comerciantes aqui estabelecidos de forma definitiva, recolhendo seus tributos ao Estado, fortalecendo nossa economia e, o mais importante, gerando emprego e renda.

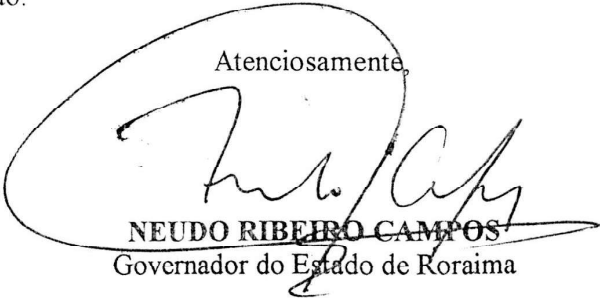
Tem-se tornado comum, principalmente em início de mês - período em que o funcionalismo recebe seu salário -, a realização de feiras promovidas por empresários de outros Estados, ocasião em que efetuam grandes volumes de vendas diretamente a consumidores finais, em detrimento do comércio local que, pelos encargos tributários, trabalhistas e sociais não podem competir com aqueles. E o que é pior, ao final da feira levam "divisas" do Estado e, por conseguinte, comprometem significativamente a economia local.

Não se pretende com o projeto em exame, proibir a realização de feiras em Roraima, o que sem dúvida constituir-se-ia em inconstitucionalidade, mas tão somente estabelecer critérios para suas realizações.

Assim sendo, invoco mais uma vez a compreensão dos Srs. Deputados no sentido de aprovarem o presente projeto em regime de urgência.

Nesta oportunidade, renovo a Vossas Excelências os meus reclamos de apreço, estima e consideração.

Atenciosamente,


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima



GABINETE DO GOVERNADOR

11:03 12/03/2001 000125 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

201